

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.533, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 905,03 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
04 - Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa  
04.122.0004.1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 905,03  
TOTAL R\$ 905,03

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
15 – Urbanismo  
15.452 – Serviços Urbanos  
15.452.0070 – Limpeza Pública  
15.452.0070.2.026 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 905,03  
TOTAL R\$ 905,03

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 26 de Outubro de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento